



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 402/93, DE 26/JANEIRO/1993

LEI Nº 403, DE 08/02/93

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 400/93, —
ARTIGO 1º.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou, e eu, em seu nome Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído no INCISO I no Artigo 1º- da Lei nº 400/93, com a seguinte redação:

" INCISO "- Os Cargos serão de Provimento em Comissão ".

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 08/Fevereiro/1993.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

08/02/93

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 26/Janeiro/1993.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal